



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.147/2016

Revoga a Lei Municipal nº 6.364, de 06 de abril de 2006, que declara de utilidade pública a Igreja Batista Filadélfia.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga integralmente a Lei Municipal nº 6.364, de 06 de abril de 2006, que declara de utilidade pública a Igreja Batista Filadélfia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

João Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município